

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

| |
|--|
| 1.1 – Origem do recurso: Emenda Impositiva Municipal |
| 1.2 – Vereador: Aldacir Oliboni |
| 1.3 – Ano: 2025 |
| 1.4 – Valor: 30.000,00 |
| 1.5 – Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Realização Sarau. |

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

| | | | |
|--|-------|----------------------------------|---------------------------|
| Razão Social:Casa do Artista Riograndense | | CNPJ:88.316.336/0001-09 | |
| Endereço:Rua Anchieta, 280 | | E-mail:casadoartistars@gmail.com | Site: |
| Cidade:Porto Alegre | UF:RS | CÉP: | DDD/Telefone:51 985438286 |
| Nome do Representante Legal:Fábio Restori da Cunha | | | |
| CPF:905.704.130-87 | | DDD/Telefone: 51985438286 | |
| Endereço: Rua Santos Ferreira, 85 | | E-mail:fabiocunha_70@hotmail.com | |

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

| |
|---|
| 3.1 – Identificação e justificativa do objeto <p>O objetivo do projeto é fortalecer e divulgar a Casa do Artista Riograndense, uma entidade criada há 75 anos para acolher artistas idosos. A CARS realiza desde 2014 o Sarau cultural na própria sede, situado na Rua Anchieta, 280, no bairro Glória em Porto Alegre. Esse projeto possibilita trazer mais conforto para os moradores e também mais qualidade de vida, combate a depressão e angústias que todos vivemos.Por sua vez, a aquisições de equipamentos, mobiliários faz se necessários para reposição, devido as perdas ocorridas no alagamento recente da nossa Casa e busca melhorar as condições de alimentação e conforto dos usuários e apoiadores.</p> |
| 3.2 – Período de execução: a) Início: abril 2025 b) Término: outubro 2025 |
| 3.3 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexos entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas: <p>A Casa do Artista Riograndense já realizou inúmeros saraus, a aquisição de equipamentos e mobiliários só fortalece a entidade e traz mais possibilidades de realizar seus trabalhos com qualidade e conforto para moradores e frequentadores.</p> |
| 3.4 – Forma de execução das atividades e espaço físico onde será realizado o objeto: <p>Sarau a ser realizado no Varandão Cultural da Casa do Artista Riograndense, localizado na Rua Anchieta, 280. Glória, POA. Da mesma forma a aquisição dos equipamentos e mobiliários, que serão incorporados ao patrimônio da Casa.</p> |

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

| Metas a serem atingidas: | Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas | Meios de verificação: |
|---|--|-----------------------|
| Aquisição de Equipamentos e Mobiliários | Pesquisa de preço e qualidade do produto | nota fiscal e fotos |

| | | |
|-------|------------------------------------|--------------|
| Sarau | produção, organização e divulgação | link e fotos |
|-------|------------------------------------|--------------|

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Fazer um planejamento, com as datas, etapas determinadas e especificação de todas as atividades do projeto.

| Ativ . | Descrição da atividade | Mês 05 | Mês 10 | Mês |
|--------|--|--------|--------|-----|
| 1 | Serviço de terceiros para realização sarau | X | X | - |
| 2 | Aquisição equipamentos e mobiliários | X | X | |
| 3 | | | | |
| ... | | | | |

6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 – RECEITAS

| Receitas | Valor |
|-------------------|----------------------|
| Emenda Impositiva | R\$ 30.000,00 |
| ... | |
| TOTAL: | R\$ 30.000,00 |

6.2 – DESPESAS

| Natureza da despesa | Detalhamento | Quantidade | Valor unitário | Total |
|--------------------------|-------------------|------------|----------------|----------|
| 1. Serviços de terceiros | Gerenciamento | 1 | | 3.600,00 |
| 2. Material permanente | Tablet | 2 | 2.000,00 | 4.000,00 |
| 3. Material permanente | Impressora | 2 | 400,00 | 800,00 |
| 4. Material permanente | Geladeira | 2 | 2.500,00 | 5.000,00 |
| 5. Material permanente | Fogão 5 bocas | 2 | 2.000,00 | 4.000,00 |
| 6. Material permanente | Balcão de Cozinha | 2 | 500,00 | 1.000,00 |
| 7. Material permanente | Panela | 1 | 500,00 | 500,00 |
| 8. Material permanente | Lareira | 1 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 9. Material permanente | Suporte rede | 2 | 500,00 | 1.000,00 |
| 10. Material permanente | Espelho | 4 | 200,00 | 800,00 |
| 11. Material permanente | Panela de pressão | 4 | 200,00 | 800,00 |
| 12. Material permanente | Lixeira grande | 2 | 700,00 | 1.400,00 |
| 13. Material permanente | Air Fryer | 3 | 300,00 | 900,00 |

| | | | | |
|--------------------------------|----------------|----------|-----------------|----------------------|
| 14. Material permanente | <i>Celular</i> | <i>5</i> | <i>1.000,00</i> | <i>5.000,00</i> |
| TOTAL: | | | | R\$ 30.000,00 |

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Preencher os valores em Reais

| Especificação | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 |
|---------------------------------|-----------|-------|-------|-------|-------|----------------------|
| 1. Serviços de terceiros | 3.600,00 | | | | | |
| 2. Material de consumo | | | | | | |
| 3. Material permanente | 26.400,00 | | | | | |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 30.000,00 |

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024

]



Documento assinado digitalmente

FABIO RESTORI DA CUNHA

Data: 07/11/2024 12:20:54-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fábio Cunha
Presidente da Casa do Artista Riograndense

Emprego de vigilantes públicos e civis de ar
mas em estabelecimentos

O PROPOSTOR UNIVERSAL (O SENHOR ALBERTO)

Propõe votar que a Poder Legislativo sancione e se mantenha a lei
proposta lei

Art. 1.º A) determina-se a validade relativa a (Cláusula de validade
da Constituição)

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação
contando-se dias úteis em contagem

Procedimento legislativo do Poder Executivo e do Legislativo em 1952

Eng.º Manoel Joaquim
Presidente

1952 N.º 910

Emprego de vigilantes públicos e civis em
estabelecimentos

O PROPOSTOR UNIVERSAL (O SENHOR ALBERTO)

Propõe votar que a Poder Legislativo sancione e se mantenha a lei
proposta lei

Art. 1.º A) determina-se a validade relativa a (Cláusula de validade
da Constituição)

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação
contando-se dias úteis em contagem

Procedimento legislativo do Poder Executivo e do Legislativo em 1952

Eng.º Manoel Joaquim
Presidente

Considerada de Utilidade Pública desde 1952 - LEI Nº 910
Entidade símbolo da resistência e assistência cultural do RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.316.336/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/06/1982 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CASA DO ARTISTA RIOGRANDENSE |
|---|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|--|

| | | |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R ANCHIETA | NÚMERO 280 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP 90.870-010 | BAIRRO/DISTRITO GLORIA | MUNICÍPIO PORTO ALEGRE | UF RS |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2024** às **08:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1